



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 709 =

Suplementa dotação orçamentária :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado de Espíri  
to Sante, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou  
e aprovou e EU sanciono a seguinte;

= LEI =

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um cré-  
dito adicional na importância de Cr\$ 199.000,00 =====  
(cento e noventa e nove mil cruzeiros), destinado a  
suplementar a seguinte dotação orçamentária :-

42/4.3.1.1.42-01.00 - Amortização da Divida Publica 199.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos encargos da presente  
lei, são os de excesso de arrecadação já aprado no  
corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigôr na data desua publicação  
revegadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1974.

= Felinto Elycio Martins =

- Prefeito Municipal -